LEI Nº. 484/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal á dar incentivo as micro empresas do Município de Colniza/MT, e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à oferecer incentivo ás micro empresas do Municipio de Colniza mediante a disponibilização de maquinários para a realização de serviços.

§ 1º. – A disponibilização mencionada no "caput" deste artigo só poderá ser permitida se não ferir o interesse público municipal, além da empresa necessariamente apresentar documentação regularizada, Projeto de Construção, relatórios que demonstrem geração de empregos diretos e indiretos e geração de renda aos munícipes.

§ 2º. – Todas as despesas decorrentes da realização de serviços em favor das micro empresas ficarão na inteira responsabilidade das mesmas, cabendo à Prefeitura Municipal tão somente à cedência dos equipamentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de dezembro de 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração